

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA 1º DE MARÇO,450 – CENTRO – CEP. 37488-000 – CNPJ. 18.188.276/0001-00 – TEL/FAX. (35)3274- 1122

LEI ORDINÁRIA Nº 013/2013

**Inserir Itens no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias,
Abre Créditos Especiais e contém outras Providências.**

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013 e no Plano Plurianual, a aquisição de um trator agrícola e uma carreta.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei a proceder a abertura de crédito especial no montante de R\$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais) ao Orçamento do Exercício de 2013 e que ser-lhe-á parte integrante, com a inclusão da dotação orçamentária com classificação institucional, funcional programática, por categoria econômica, por projeto e atividade e por elemento de despesa, conforme abaixo:

- **02.06.01-20.606.0004.1.035-4.4.90.52 - Aquisição de Patrulha Mecanizada no valor de R\$ 107.800,00.**

Art. 3º - Constitui recursos para atender o disposto no artigo anterior o **excesso de arrecadação**, referente a convênio com o Ministério da Agricultura no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e **excesso de arrecadação** na fonte 100 no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Art. 4º - Fica também autorizada a suplementação do crédito especial aberto na forma do artigo 2º desta Lei, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor autorizado no artigo 2º, também desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no prédio da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, em 23 de setembro de 2013.

Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal

Elisabete de Oliveira Bittencourt Santos
Gerente Interina Dep. Adm. e Finanças